



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.368, DE 2012 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros; de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.635, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnicos-Administrativos em Educação; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, no art. 4º do Projeto de Lei nº 4.368, de 2012, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.4º

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único. *Os professores aposentados e instituidores de pensão serão enquadrados da mesma forma que os ativos, resguardada a equivalência em relação ao topo da estrutura da carreira em vigor na data das respectivas aposentadorias."*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir distorção que retirou direitos dos docentes aposentados e instituidores de pensão, quando da criação da classe de professor associado.

Sala da Comissão, em de de 2012

Deputada IRACEMA PORTELLA (PP-PI)



CÂMARA DOS DEPUTADOS